

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Número 1073

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.328, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Cede servidora ao Município de Itaqui/RS – Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica, nos termos do artigo 170, da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995, e dos artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012;

Considerando o Memo. nº 112/2022/SMED/DP, de 27 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação – SMED, protocolado sob o nº 2222/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida para o Município de Itaqui/RS – Prefeitura Municipal, a servidora municipal Nelda Pereira da Rosa, cargo de professora, matrícula nº 679, regime de trabalho 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pela servidora do Município de Itaqui, Roseli Andrade da Silva, cargo de professora, regime de trabalho 20h (vinte horas) semanais, a contar de:

I – 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 1º de fevereiro de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:03/02/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Número 1073

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.327, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera o Decreto nº 19.304 de 11 de Janeiro de 2022 quanto aos vencimentos das parcelas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS Fixo e Variável, Tabela do Anexo I e dá outras providências”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, Inciso III, do Decreto Municipal nº 19.304, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe quanto aos vencimentos das parcelas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS Fixo e Variável, Tabela do Anexo I e dá outras providências”

2º (...)

.....
III - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS Fixo): desconto de 10% (dez por cento) quitando-a até 31/03/2022;

.....
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de fevereiro de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:03/02/2022

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Número 1073

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ANEXO I DO DECRETO Nº 19327/2022

CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS -EXERCÍCIO DE 2022

TRIBUTOS	VENCIMENTOS											
	Única ou 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Imposto Predial e Territorial Urbano	10/03/22	12/04/22	10/05/22	10/06/22	12/07/22	10/08/22	12/09/22	13/10/22	10/11/22	12/12/22		
Taxa de Coleta e destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	10/03/22	12/04/22	10/05/22	10/06/22	12/07/22	10/08/22	12/09/22	13/10/22	10/11/22	12/12/22		
ISSQN Fixo	31/03/22	29/04/22	31/05/22	30/06/22	29/07/22	31/08/22						
ISSQN Variável	Jan/22 21/02/22	Fev/22 21/03/22	Mar/22 20/04/22	Abr/22 20/05/22	Mai/22 20/06/22	Jun/22 20/07/22	Jul/22 22/08/22	Ago/22 20/09/22	Set/22 20/10/22	Out/22 21/11/22	Nov/22 20/12/22	Dez/22 20/01/23
Taxa de Localização e funcionamento de Estabelecimento de qualquer natureza.	30/03/22											
Taxa de Licença para atividade de Ambulantes.	30/03/22											
Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária.	31/03/22											
Taxa de Registro de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal	30/03/22											
Taxa de Fiscalização Ambiental	31/03/22											

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Número 1073

DECRETO Nº 19.334, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o débito automático de 45 minutos no Sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do município, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 02/2022/AGESB;

Considerando o parecer nº 20/2020 da Consultoria Jurídica do Município, de 26 de Janeiro de 2022;

Considerando que a revisão da tarifa do estacionamento rotativo está amparada juridicamente no artigo 12, da Lei Municipal nº 5.225, de 8 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o débito automático para o tempo de 45 minutos, em caráter experimental, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo, motivada e comprovadamente, tal prazo a ser estendido.

Art. 2º. A empresa deverá realizar campanha de publicização, informando os usuários sobre a regulamentação do débito automático, seja pelas mídias sociais, seja por meio de folders, bem como capacitar seus funcionários para prestar orientações pertinentes às últimas alterações.

Art. 3º. Revoga o Decreto nº19.319 de 31 de Janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 5.2.2022.

São Borja, 2 de fevereiro de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Número 1073

Chefe de Gabinete.
